

dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e considerando a não observância do prazo previsto no Artigo 25 e o disposto no Artigo 18, ambos da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1.974 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará).

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, EM RAZÃO DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO LEGAL PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO RAFAEL DUARTE COSTA, aprovado para o cargo de Técnico Ministerial e classificado em 265º (ducentésimo sexagésimo quinto) lugar, na ampla concorrência, e nomeado, obedecida a ordem de classificação publicada no Diário da Justiça de 23 de agosto de 2013, mediante o Ato nº 190/2017, de 9 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará de 9 de outubro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de novembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Ato Nº 230/2017-SRH

Fortaleza, 9 de novembro de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 204/2012, publicado no Diário da Justiça de 28 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no item 5.3 e as demais disposições do Edital nº 14/2017 – SERH/MPCE, de 28 de julho de 2017, que regulamentou o 11º Concurso Interno de Remoção destinado aos ocupantes do cargo efetivo de Técnico Ministerial.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Certame, Conforme o Edital nº 15/2017-SERH/MPCE, de 6 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Ministério Público de 6 de outubro de 2017.

RESOLVE REMOVER, EM IDÊNTICO CARGO, OS SERVIDORES CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA ATO, ocupantes do cargo de Técnico Ministerial, para as Comarcas relacionadas no referido anexo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de novembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 7261/2017 - SERH
Fortaleza, 7 de novembro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, do Provimento nº 185/2014, datado de 10/10/2014, publicado no Diário da Justiça de 13/10/2014.

CONSIDERANDO o teor constante em Processo nº 41805/2017-5 - SP/PGJ/CE.

RESOLVE CONCEDER à DRA. MARIA FÁTIMA PEREIRA VALENTE, Procuradora de Justiça titular da 12ª Procuradoria de Justiça, o pagamento de AUXÍLIO MORADIA, em continuidade, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 7262/2017 - SERH
Fortaleza, 7 de novembro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, do Provimento nº 185/2014, datado de 10/10/2014, publicado no Diário da Justiça de 13/10/2014.

CONSIDERANDO o teor constante em Processo nº 40263/2017-8 (anexo: 43114/2017-0) SP/PGJ/CE.

RESOLVE CONCEDER ao DR. TIBÉRIO LIMA CARNEIRO, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, o pagamento de AUXÍLIO MORADIA, em continuidade, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 7265/2017 - SERH
Fortaleza, 7 de novembro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, do Provimento nº 185/2014, datado de 10/10/2014, publicado no Diário da Justiça de 13/10/2014.

CONSIDERANDO o teor constante em Processo nº 40286/2017-9 - SP/PGJ/CE.

RESOLVE CONCEDER ao DR. RONALD FONTENELE ROCHA, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal Comarca de Fortaleza, o pagamento de AUXÍLIO MORADIA, em continuidade, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 7266/2017 - SERH
Fortaleza, 7 de novembro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, do Provimento nº 185/2014, datado de 10/10/2014, publicado no Diário da Justiça de 13/10/2014.

CONSIDERANDO o teor constante em Processo nº 40261/2017-2 -

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice procurador(a)-Geral de Justiça
Vanja Fontenele Pontes
Secretário-Geral:
Haley de Carvalho Filho





**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 230/2017

SERVIDOR (A)	COMARCA ATUAL	COMARCA DE REMOÇÃO	OPÇÃO
ANA LAURA FEITOSA RODRIGUES	MARACANAÚ	FORTALEZA	1ª
CELINA MARIA PEIXOTO TAVORA	JAGUARIBE	FORTALEZA	1ª
FRANCISCO FABRICIO DOS SANTOS ALMEIDA	PARACURU	MARACANAÚ	1ª
GILMAR FERNANDO DE LIMA JUNIOR	QUIXADÁ	FORTALEZA	1ª
LEONARDO UCHOA MADEIRO DOS SANTOS	COREAÚ	PARACURU	1ª
SIDNEY MICHEL ANDRADE LIMA	ARATUBA	BARREIRA	1ª